



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA PROAD Nº 3533/2024**

**O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho Durval César de Vasconcelos Maia, presentes os (as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) do Trabalho, José Antonio Parente da Silva, Maria Roseli Mendes Alencar, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, João Carlos de Oliveira Uchoa, Antônio Teófilo Filho e a Excelentíssima Procuradora Georgia Maria da Silveira Aragão,

**RESOLVE,**

Por unanimidade, **AUTORIZAR**, observados os ditames da Resolução Normativa TRT7 nº 2, de 28 de janeiro de 2022, a eliminação de autos findos judiciais, relativos ao período de 1988 a 2006, originários das seguintes Varas do Trabalho da Capital: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª, os quais se encontram arquivados na Seção de Arquivo do Fórum Autran Nunes, conforme Lista de Eliminação nº 01/2024 acostada ao documento 23 destes autos.

Fortaleza, 7 de junho de 2024.

**DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA**  
Presidente do Tribunal